



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Processo nº 2025.000001489-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, CREA-RS**, Autarquia Federal, com sede em Porto Alegre, à Rua São Luís, nº 77, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 92.695.790/0001-95, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, e a empresa **SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 01.582.046/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por José Roberto da Silva. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo aditivo ao contrato PS002/2025, autorizado através do expediente administrativo 2025.000001489-1, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E RECEPÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VISANDO SUPRIR A FALTA DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS PRINCIPALMENTE NAS DEPENDÊNCIAS NO PRÉDIO SEDE DO CREA-RS, CALÇADAS E PRAÇA ADJACENTE, EM PORTO ALEGRE/RS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL**. O presente termo aditivo continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo instituído na *Cláusula Segunda* do contrato, por mais 03 (três) meses, com início em 17 de maio de 2025 e término em 17 de agosto de 2025.

Parágrafo único: O contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelo CREA-RS, a qualquer momento, mediante simples comunicado escrito nesse sentido à Contratada, consoante critérios de conveniência e oportunidade deste Conselho, em especial, assim que tiver finalizado o novo processo licitatório nº 2025.000005489-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO PREÇO:

Mantém-se o preço do contrato, instituído pela *Cláusula Quarta* do contrato, em conformidade com o Art. 124, II, da Lei 14.133/2021, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR DIÁRIA (R\$) POSTOS EVENTUAIS	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS GERAIS/SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	-	R\$ 6.258,20	R\$ 6.258,20

	(LÍDER/SUPERVISÃO)				
2	SERVIÇOS GERAIS/SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7	-	R\$ 5.618,27	R\$ 39.327,89
3	CARREGADOR DE MÓVEIS	1	-	R\$ 4.162,18	R\$ 4.162,18
4	RECEPCIONISTA	2	-	R\$ 4.579,13	R\$ 9.158,26
5	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CONFORME ITEM 1.3.1.6.2.	-	-	R\$ 869,21
6	SERVIÇOS GERAIS/SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (Posto temporário - eventual)	Posto temporário - Eventual	R\$ 157,01	-	-
7	CARREGADOR DE MÓVEIS (Posto temporário - eventual)	Posto temporário - Eventual	R\$ 120,03	-	-

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO:

Inclui-se como fiscal de contrato a funcionária Liamara Santos Corrêa, matrícula funcional nº 501, ocupante da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Diretoria e ao Gabinete do Gabinete da Presidência do Crea-RS, designada por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 124, de 07 de março de 2025, assinada em 07 de março de 2025. A referida empregada atuará como Fiscal de Contrato, exclusivamente, pelo posto de recepção do 8º andar do Gabinete da Presidência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas pelo presente instrumento.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DA SILVA, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS ROSA GARCIA, Gerente**, em 14/05/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA STRAUB DA SILVA, Chefe de Núcleo**, em 14/05/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIAMARA SANTOS CORREA, Chefe de Núcleo**, em 14/05/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DA COSTA PEREIRA, Gerente**, em 14/05/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TEIXEIRA MARQUES, Chefe de Núcleo**, em 14/05/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAULSEN GONZALEZ, Advogado(a)**, em 14/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA DOS REIS MACHADO, Gestor(a) de Administração e Finanças**, em 14/05/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 15/05/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2940811** e o código CRC **18D09E00**.

Referência: Processo nº 2025.000001489-1

SEI nº 2940811

Local: Porto Alegre